

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- PIBID**

**EDITAL Nº 01/2015 P ROACAD/PIBID/2015**

**SELEÇÃO DE LICENCIANDOS**

A Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, em consonância com o Edital nº 061/2013 da CAPES, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos – PROACAD, torna pública a seleção de bolsistas estudantes de licenciatura para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, no período de **09 a 27 de fevereiro de 2015**, conforme discriminação abaixo:

<b>Subprojeto</b>	<b>Vagas de iniciação a docência</b>
Subprojeto	Licenciando
BIOLOGIA CAV	5
CIENCIAS CAV	2
ED FISICA CAV	9
FISICA CAA	6
FISICA RECIFE	7
GEOGRAFIA	Cadastro Reserva
HISTORIA	10
INTERDISCIPLINAR CAA	2
INTERDISCIPLINAR RECIFE	2
MATEMATICA CAA	6
PEDAGOGIA CAA	1
PEDAGOGIA RECIFE	14
QUIMICA CAA	45
SOCIOLOGIA	17

## **1. Condições para inscrição:**

- 1.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 1.2. Estar regularmente matriculado em um dos cursos supramencionados;
- 1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.4. Disponibilizar até 16 horas semanais para atuação no projeto, em conformidade com as demandas estabelecidas no âmbito da área objeto de seleção;
- 1.5. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório no curso – observando-se a especificidade de cada área;
- 1.6. Estar apto para atuar nas atividades relativas ao projeto imediatamente após autorização para o seu início.
- 1.7. Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício, estágio remunerado, ou outra modalidade de bolsa.

## **2. No período da vigência da bolsa PIBID - UFPE, o licenciando bolsista compromete-se a:**

- 2.1. Realizar estudos relacionados às orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias à consecução das ações previstas e dos resultados pretendidos pelo projeto da área a que estiver vinculado;
- 2.2. Socializar e divulgar, junto à equipe do programa, textos, metodologias, recursos, materiais que fortaleçam o projeto da área no âmbito de práticas inovadoras;
- 2.3. Desenvolver junto à escola campo de atuação, atividades sintonizadas e colaborativas com o seu Projeto Político Pedagógico Institucional, considerando suas condições diagnósticas, dentre as quais a sua realidade conjuntural, as dificuldades docentes e discentes;
- 2.4. Elaborar registros sistemáticos de experiências como diários de campo, relatórios ou outros formatos estabelecidos junto à coordenação de área;
- 2.5. Apresentar formalmente relatórios semestrais, conforme demandas do programa;
- 2.6. Divulgar pesquisas e conhecimentos adquiridos no Programa em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área;
- 2.7. Manter endereço residencial e telefones atualizados junto à instância estabelecida pelo coordenador de área;

- 2.8. Entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre letivo, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;
- 2.9. Informar imediatamente um eventual trancamento de matrícula ou outra situação que possa gerar uma suspensão temporária ou o cancelamento da bolsa;
- 2.10. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho apresentado pelo coordenador de área;
- 2.11. Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;

**Da documentação:**

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

- 2.12. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1 deste edital);
- 2.13. Os documentos a seguir:
  - 2.13.1. Cópia de carteira de identidade e CPF;
  - 2.13.2. Cópia de comprovante de matrícula;
  - 2.13.3. Histórico escolar (o impresso pelo Siga)
  - 2.13.4. Curriculum Vitae (Preferencialmente no Padrão Lattes /CNPq).

**Locais e horários de inscrição:**

**Período de inscrição: 09 a 12 de fevereiro de 2015**

**Campus Recife: REITORIA - SALA 230 – PIBID**

Horário: 08:00h as 12:00h e 14:00h as 16:00h

**Centro Acadêmico do Agreste:**

**Campus de Caruaru: ESCOLARIDADE**

Horário: 14:00h às 18:00h

**Campus Avançado de Vitória: ESCOLARIDADE**

Horário: 8:00h às 20:00h

**Período de seleção: 19 a 25 de fevereiro de 2015**

**Processo, data e local de seleção:** a ser definido pelos Professores Coordenadores e publicado nos seus respectivos Centros.

1.1. O processo seletivo compreenderá:

1.1.1. Análise documental (conforme item 2.13);

1.1.2. Entrevista com o coordenador de área ou com comissão organizadora por ele estabelecida.

2. A data e o local para seleção será definida e publicada pel(o)a coordenador(a) de área, nos respectivos cursos, respeitando o período da seleção.

3. Valor da bolsa:

R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais por um período de 1(um) ano, com possibilidade de renovação.

#### **4. Resultado:**

O resultado será divulgado posteriormente pelas instâncias devidas até o dia **27/02/2015**. Maiores informações poderão ser obtidas na secretaria do PIBID-UFPE (Reitoria – PROACAD - sala 230) ou pelo telefone: 21268113.

#### **5. Dos encaminhamentos para os candidatos aprovados:**

5.1. A coordenação de cada uma das áreas supramencionadas enviará a documentação relativa ao processo seletivo para a coordenação institucional do PIBID-UFPE para publicação do resultado oficial da seleção na página do PIBID;

5.2. Independentemente de notificação formal, o candidato classificado deverá comparecer no dia, hora e local indicados no ato da publicação do resultado oficial da seleção, para efetivar a formalização do Termo de Compromisso de bolsista PIBID indicado pela UFPE à CAPES;

5.3. O candidato deverá trazer comprovante de conta bancária (**titularidade de conta corrente**)

5.4. Em caso de não atendimento do item anterior, o candidato será formalmente desclassificado.

#### **6. Disposições finais:**

- 6.1. A suspensão temporária da bolsa ou o seu cancelamento obedecerá aos termos da portaria 260/2010 da CAPES;
- 6.2. Em caso da necessidade de substituição de bolsistas, serão chamados os candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação;
- 6.3. Em caso de não haver mais candidatos aprovados, o coordenador de área deverá realizar nova seleção em seu departamento respectivo, obedecendo aos critérios do presente edital.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID-UFPE.

Recife, 06 de Janeiro de 2015

---

Prof<sup>a</sup> Ana Maria Santos Cabral  
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência**

**MEC/CAPES/FNDE**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE**

<b>Nome:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Licenciando em:</b>	
<b>Início do Curso na UFPE:</b>	<b>Previsão de Formatura:</b>
<b>Telefones</b>	<b>e-mail:</b>
<b>Matrícula:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>

**Dados Bancários**

<b>Nome do Banco:</b>	<b>Nº do Banco:</b>
<b>Código da Agência:</b>	<b>Nome da agência</b>
<b>Conta Corrente Nº</b>	

**Subprojeto/ Campus:** \_\_\_\_\_